

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.154/2022 – Recurso Administrativo, ROP 22/2022, item 3.1.1.3, de 24/11/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 49.475.833/0001-06

Processo: 25351.023449/01-60

Expedientes: 3572670/20-9 e 3572600/20-1

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 35/2020](#), realizada no dia 16/9/2020, itens 2.1.17 e 2.1.18. [Aresto nº 1.390](#), de 17/9/2020, publicado no DOU nº 180, em 18/9/2020.

- [SJO nº 40/2020](#), realizada no dia 27/10/2020, itens 3.1.1 e 3.1.2.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 439/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/12/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2154311** e o código CRC **44C9CF14**.

Referência: Processo nº 25351.921899/2022-61

SEI nº 2154311